
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº20 DE 09 DE ABRIL DE 2024.....
DECRETO Nº21 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024 PORTARIA RETIFICADORA

LEI

LEI Nº 07, 08 E 09/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.....



DECRETO Nº20 DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 20 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, privativas conferidas pelo Art. 58, inciso IV da lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), inscrição imobiliária nº 03.03.029.0249.001, Lote 03 da Quadra 29, Loteamento Campos Belos I, endereço cadastrado nesta Fazenda Pública como Rua Itália, Roda Velha, São Desidério/BA, matrícula nº 4568, de propriedade de Vinícius Tomé de Souza, inscrito no CPF sob o nº 029.878.046-10.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este Decreto, darão origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

I - LOTE 03-A da quadra 29, inscrição imobiliária nº 03.03.029.0249.001, Área do lote: 300,00 m² (Trezentos metros quadrados);

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a rua Itália, com 12,50m (Doze metros e cinquenta centímetros);

Fundo: Confronta com o lote nº 02, com 12,50m (Doze metros e cinquenta centímetros);

Direita: Confronta com a rua Natal, com 24,00m (Vinte e quatro metros);

Esquerda: Confronta com o lote 03-B, com 24,00m (Vinte e quatro metros);

II – LOTE 03-B da quadra 29, inscrição imobiliária nº 03.03.029.0212.001, Área do lote: 300,00 m² (Trezentos metros quadrados);

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a rua Itália, com 12,50m (Doze metros e cinquenta centímetros);

Fundo: Confronta com o lote nº 02, com 12,50m (Doze metros e cinquenta centímetros);

Direita: Confronta com o lote nº 03-A, com 24,00m (Vinte e quatro metros);

Esquerda: Confronta com o lote nº 04, com 24,00m (Vinte e quatro metros).

Art. 3º Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de Desmembramento e o memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º desse Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Desidério-Ba, 09 de abril de 2024.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2024070771

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO GARCIA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2603779800

Registro: 3000116188BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Vinicius Tomé de Souza

CPF/CNPJ: 029.878.046-10

RUA ESPANHA

Nº: 5

Complemento: Quadra 30 Lote 05

Bairro: Roda Velha

Cidade: RODA VELHA - Distrito

UF: BA

CEP: 47827000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/03/2024

Valor: R\$ 1.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ITALIA

Nº: 03

Complemento: Quadra 29 Lote 03

Bairro: Roda Velha

Cidade: RODA VELHA - Distrito

UF: BA

CEP: 47827000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de término: 22/03/2024

Coordenadas Geográficas: -12.782455, -45.951930

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: Vinicius Tomé de Souza

CPF/CNPJ: 029.878.046-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >
#TOS_36.5.4.1 - URBANO

600,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos de Desmembramentos de lotes (áreas).

Marcelo Garcia de Lima

Eng. Civil

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação de segurança do trabalho e normas técnicas de engenharia e agronomia.
5296/2004.

CREA 5062269670

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO GARCIA DE LIMA - CPF: 276.024.988-36

Local

data

Vinicius Tomé de Souza - CPF: 029.878.046-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 22/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 56796645

APROVADO EM 19/04/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz
Matrícula 0198
Engª Civil - CREA 051952734-R

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2D90c
Impresso em: 24/03/2024 às 15:17:13 por: ip: 186.227.183.84

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

crea-ba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Desdobro de Lotes
Matrícula nº. 4.568

Proprietário:

VINICIUS TOMÉ DE SOUZA

Endereço:

**RUA NATAL, ESQUINA COM A RUA ITÁLIA,
DISTRITO DE RODA VELHA, MUNICÍPIO DE DESIDÉRIO/BA**

Quadra: **029** Lotes: **003**

SITUAÇÃO EXISTENTE

MATRÍCULA Nº 4.568: O IMÓVEL SE COMPÕE DE UM LOTE URBANO DE DENTRO, sob nº **03** (três), da quadra nº **29** (vinte e nove), do "LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I" com a área de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados) em forma retangular, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente para a Rua Natal, por 25,00m (vinte e cinco metros), de frente a fundos, de frente para a Rua Itália, sem benfeitorias, situado no Distrito de Roda Velha, neste município de São Desidério-BA, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, onde faz frente, numa extensão de 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua Natal; ao **SUL**, onde faz fundos, em igual extensão, com o Lote nº 04; ao **LESTE**, numa extensão de 25,00 (vinte e cinco metros), com o Lote nº 02; e a **OESTE**, em igual extensão, com a Rua Itália.

SITUAÇÃO REQUERIDA

LOTE 03A - Setor Quadra Lote , do "Loteamento Campos Belos I", situado na rua Itália, esquina com a Rua Natal, no distrito de Roda

APROVADO EM 17/04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz
Matrícula nº 198
Enq^a Civil - CRE nº 51952734-R

1



Velha, município de Desidério-BA. Um Lote urbano com formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Itália, mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem olha para o lote confrontando com o Lote nº 03B desse parcelamento, mede 24,00 (vinte e quatro metros); do lado esquerdo confrontando a Rua Alemanha, mede 24,00 (vinte e quatro metros); e nos fundos confrontando com o Lote nº 02, mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros); encerrando a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

LOTE 03B - Setor Quadra Lote , do "Loteamento Campos Belos I", situado na Rua Itália, no distrito de Roda Velha, município de Desidério-BA. Um Lote urbano com formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Itália, mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros metros); do lado direito de quem olha para o lote confrontando com o Lote nº 04, mede 24,00 (vinte e quatro metros); do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 03A desse parcelamento, mede 24,00 (vinte e quatro metros); nos fundos confrontando com o Lote nº 02, mede 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros); encerrando a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

São Desidério/BA, 21 de março de 2024

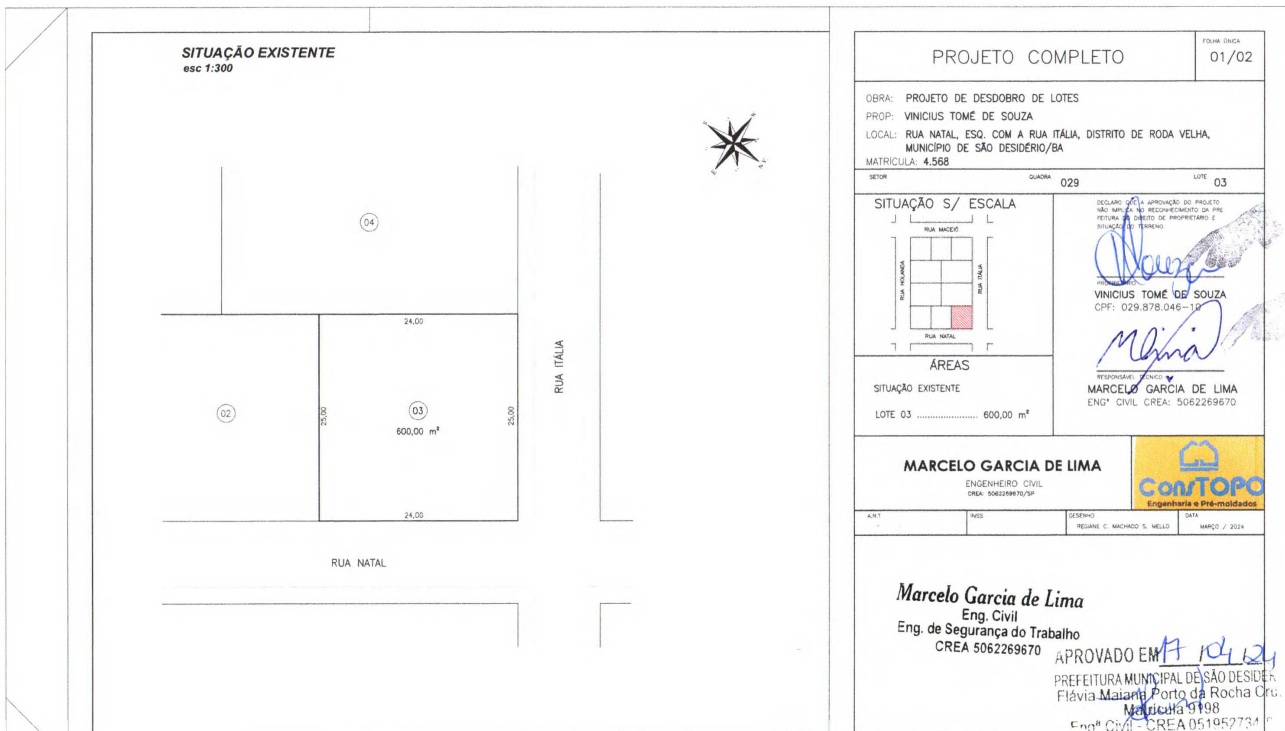
Responsável Técnico: *Marcelo Garcia de Lima*
Eng. Civil
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 5062269670

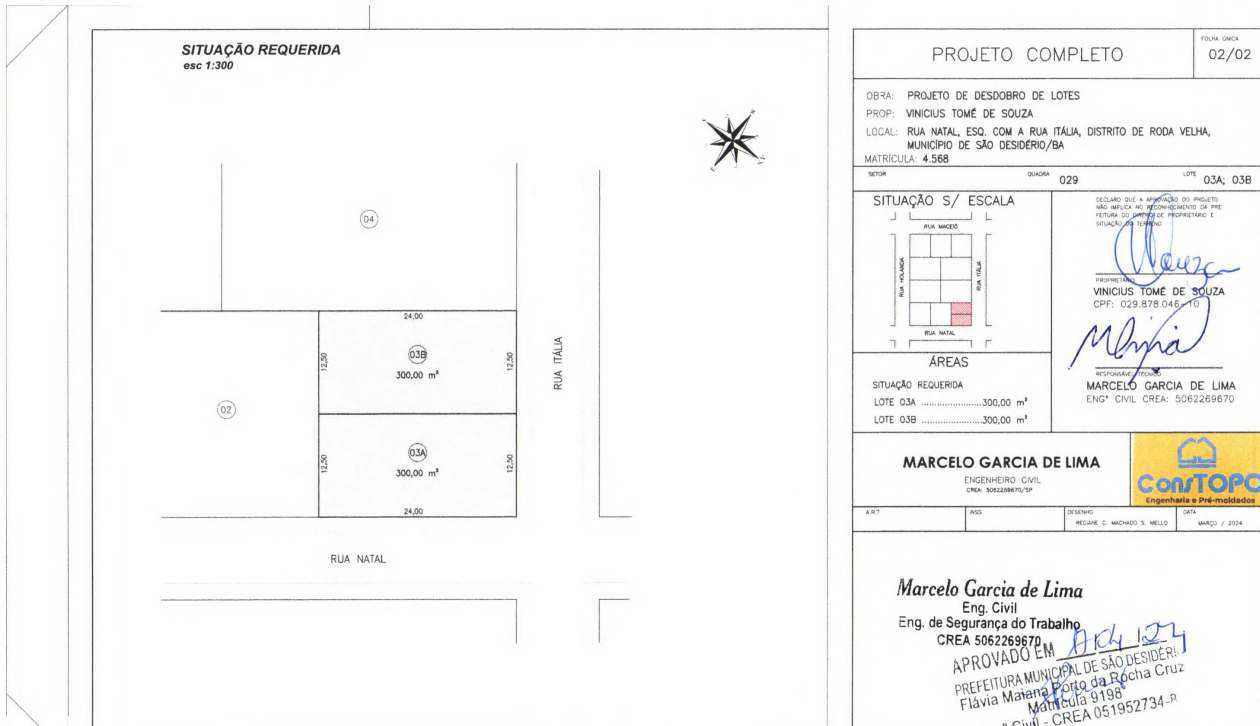
Marcelo Garcia de Lima
Engenheira Civil – CREA nº. 5062269670

Proprietário:

Vinicius Tomé de Souza
CPF nº. 029.878.046-10

APROVADO EM 17/04/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maiaana - Porto da Rocha Cruz
Matrícula 8198
Eng.º Civil - CREA 051952734-R







DECRETO Nº21 DE 09 DE ABRIL DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 21 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, privativas conferidas pelo Art. 58, inciso IV da lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), de inscrição imobiliária nº 03.03.031.0249.001, Lote 03 da Quadra 31, Loteamento Campos Belos I, endereço cadastrado nesta Fazenda Pública como Rua Alemanha, Roda Velha, São Desidério/BA, matrícula nº 4.588 de propriedade de Adailton Tiburtino Leite, inscrito no CPF sob o nº 025.024.765-85.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este Decreto, darão origem a 3 (três) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

I - LOTE 03-A da quadra 31, inscrição imobiliária nº 03.03.031.0249.001, Área do lote: 138,00 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados);

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com rua Natal, com 12,00m (Doze metros);

Fundo: Confronta com o lote nº 03-C, com 12,00m (Doze metros);

Direita: Confronta com o lote de nº 03-B com 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros);

Esquerda: Confronta com a rua Alemanha, com 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros);

II – LOTE 03- B da quadra 31, inscrição imobiliária nº 03.03.031.0236.001 Área do lote: 138,00 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados);

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a rua Natal, com 12,00m (Doze metros);
Fundo: Confronta com o lote nº 03-C com 12,00m (Doze metros);
Direita: Confronta com o lote de nº 02 com 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros);
Esquerda: Confronta com o lote 03-A, com 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros);

III – Lote 03-C da quadra 31, inscrição imobiliária nº 03.03.031.0213.001, com área total de 324,00 m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados);

Confrontações e Dimensões:

Frente: Confronta com a rua Alemanha, com 13,50m (Treze metros e cinquenta centímetros);
Fundo: Confronta com o lote 02, com 13,50m (Treze metros e cinquenta centímetros);
Direita: Confronta com o lote 03-A, com 12,00m (Doze metros), e com o lote 03-B com 12,00m (Doze metros);
Esquerda: Confronta com o lote 04, com 24,00m (Vinte e quatro metros).

Art. 3º Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de Desmembramento e o memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º desse Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Desiderio-Ba, 09 de abril de 2024.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto de Desdobro de Lotes
Matrícula nº. 4.588**

Proprietário:

ADAILTON TIBURTINO LEITE

Endereço:

**RUA ALEMANHA, ESQUINA COM A RUA NATAL,
DISTRITO DE RODA VELHA, MUNICÍPIO DE DESIDÉRIO/BA**

Quadra: **031** Lotes: **003**

SITUAÇÃO EXISTENTE

MATRÍCULA Nº 4.588: O IMÓVEL SE COMPÕE DE UM LOTE URBANO DE CENTRO, sob nº **03** (três), da quadra nº **31** (trinta e um), do "LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I" com a área de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados) em forma retangular, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Alemanha, por 24,00m (vinte e quatro metros), de frente a fundos, de frente para a Rua Natal, sem benfeitorias, situado no Distrito de Roda Velha, neste município de São Desidério-BA, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, onde faz frente, numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), com a Rua Alemanha; ao **SUL**, onde faz fundos, em igual extensão, com o Lote nº 02; ao **LESTE**, numa extensão de 24,00 (vinte e quatro metros), com a Rua Natal; e a **OESTE**, em igual extensão, com o Lote nº 04.

SITUAÇÃO REQUERIDA

LOTE 03A - Setor Quadra Lote , do "Loteamento Campos Belos I", situado na rua Natal, esquina com a Rua Alemanha, no distrito de Roda

APROVADO EM 12/04/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Mahana Porto da Rocha Cruz
Matrícula 9198
Eng^o Civil - CREA 051952734-0

1



Velha, município de Desidério-BA. Um Lote urbano com formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Natal, mede 12,00 (doze metros); do lado direito de quem olha para o lote confrontando com a Rua Alemanha, mede 11,50 (onze e cinquenta metros); do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 03B desse parcelamento, mede 11,50 (onze e cinquenta metros); nos fundos confrontando com o Lote nº 03C desse parcelamento, mede 12,00 (doze metros); encerrando a área total de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados).

LOTE 03B - Setor Quadra Lote , do "Loteamento Campos Belos I", situado na Rua Natal, no distrito de Roda Velha, município de Desidério-BA. Um Lote urbano com formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Natal, mede 12,00 (doze metros); do lado direito de quem olha para o lote confrontando com o Lote nº 03A desse parcelamento, mede 11,50 (onze e cinquenta metros); do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 02, mede 11,50 (onze e cinquenta metros); nos fundos confrontando com o Lote nº 03C desse parcelamento, mede 12,00 (doze metros); encerrando a área total de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados).

LOTE 03C - Setor Quadra Lote , do "Loteamento Campos Belos I", situado na Rua Alemanha, no distrito de Roda Velha, município de Desidério-BA. Um Lote urbano com formato regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Alemanha, mede 13,50 (treze e cinquenta metros); do lado direito de quem olha para o lote confrontando com o Lote nº 04, mede 24,00 (vinte e quatro metros); do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 03A desse parcelamento, mede 12,00 (doze metros) e confrontando com o Lote nº 03B desse parcelamento, mede 12,00 (doze metros); nos fundos confrontando com o Lote nº 02, mede 13,50 (treze e cinquenta metros); encerrando a área total de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados).

REVOVADO EM 18/04/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz
Márcio 8198
Engº Civil - CREA 051952734-R

São Desidério/BA, 03 de fevereiro de 2024.

2



Marcelo Garcia de Lima
Eng. Civil
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 5062269670

Responsável Técnico:

Marcelo Garcia de Lima
Engenheira Civil – CREA nº. 5062269670

Proprietário:

Adailton Tibertino Leite
CPF nº. 025.024.765-85

APROVADO EM 18/04/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maia Porto da Rocha Cruz
Matrícula nº 198
Engº Civil - CREA 051952734

3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240667287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCELO GARCIA DE LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 2603779800
Registro: 30001161888A

2. Dados do Contrato
Contratante: Adailton Tiburtino Leite CPF/CNPJ: 025.024.765-85
RUA Ibitiba Nº: 1
Complemento: Quadra 149 Lote 01B Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA CEP: 47850000
Contrato: Não especificado Celebrado em: 15/01/2024
Valor: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Alemanha esquina com a Rua Natal Nº: 1
Complemento: Quadra 31 Lote 03 Bairro: Loteamento Campos Belos
Cidade: RODA VELHA - Distrito UF: BA CEP: 47827000
Data de Início: 15/01/2024 Previsão de término: 15/02/2024 Coordenadas Geográficas: -12.782455, -45.951937
Finalidade: Residencial Código: Não Especificado
Proprietário: Adailton Tiburtino Leite CPF/CNPJ: 025.024.765-85

4. Atividade Técnica
14 - Elaboração Quantidade Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > 600,00 m2
#TOS_36.5.4.1 - URBANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração de Projeto de Desmembramentos de Lotes (áreas).

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local data
São Desidério BA 08 de Fevereiro de 2024
MARCELO GARCIA DE LIMA - CPF: 276.024.998-36
Adailton Tiburtino Leite - CPF: 025.024.765-85

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 07/02/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 56670787

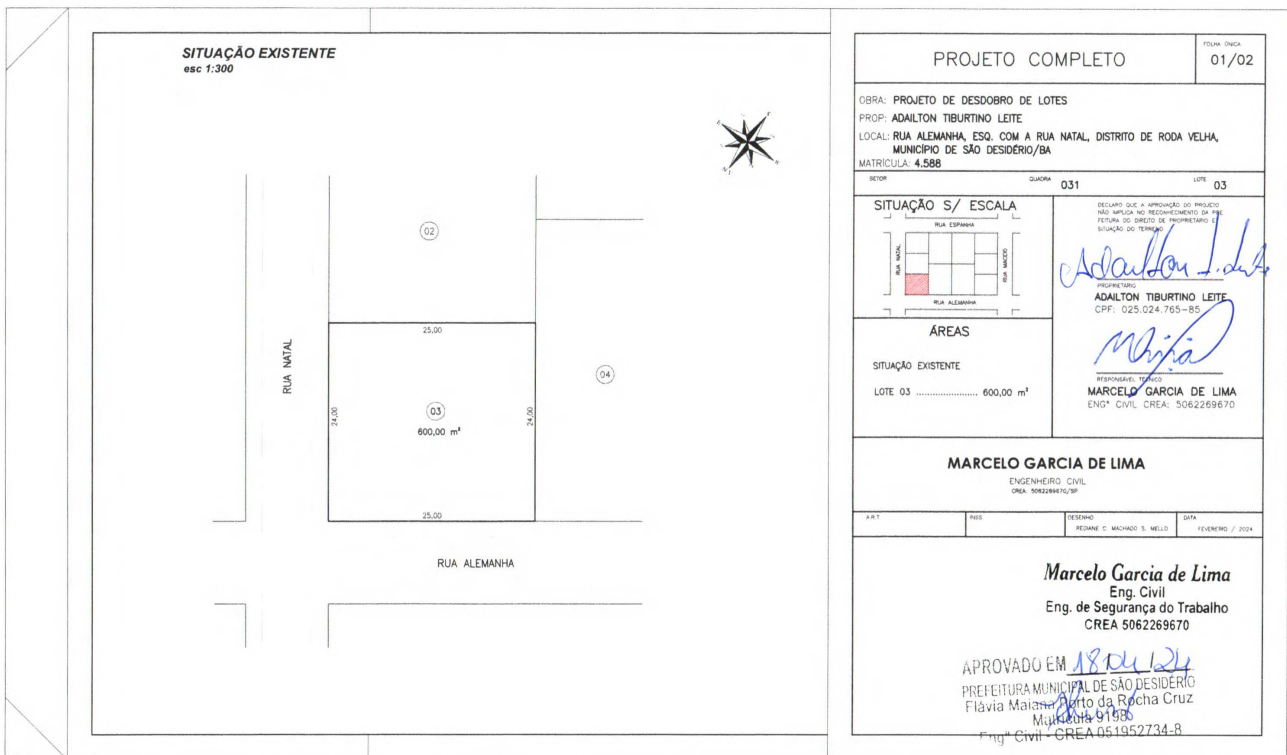
Marcelo Garcia de Lima
Eng. Civil
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 5062269670

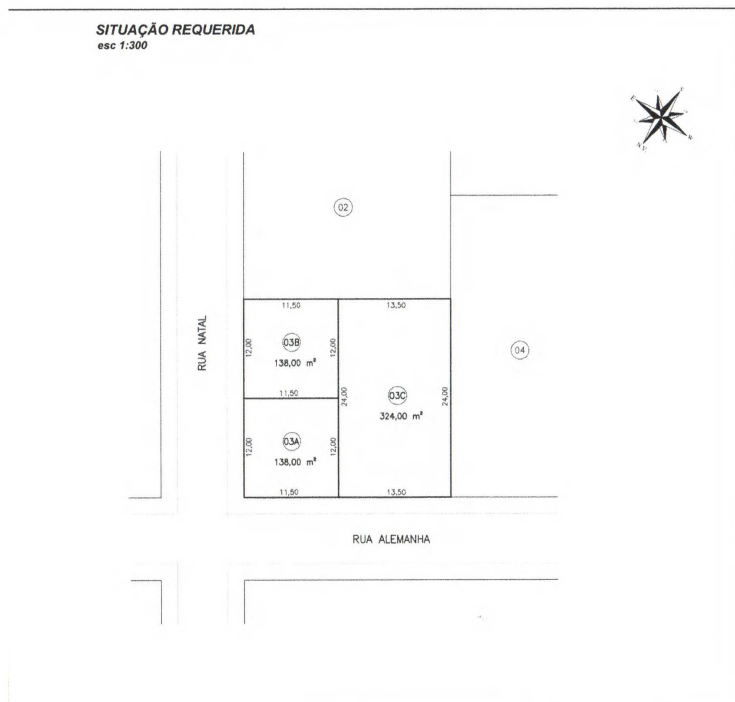
APROVADO EM 18/04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Flávia Maia Porto da Rocha Cruz
Matri. nº 9198
Engª Civil - CREA 05195273.e.p

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YZZ0
Impresso em: 08/02/2024 às 09:35:20 por: ip: 45.161.70.51

www.crea-ba.org.br crea-ba@crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989







PROJETO COMPLETO		FOLHA ÚNICA
		02/02
OBRA: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTES PROP: ADAILTON TIBURTINO LEITE LOCAL: RUA ALEMANHA, ESQ. COM A RUA NATAL, DISTRITO DE RODA VELHA, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA MATRÍCULA: 4.588		
SETE	QUADRA 031	LOTE 03A; 03B; 03C
SITUAÇÃO S/ ESCALA 		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NESTE MUNICÍPIO NÃO REPRESENTA O DESEMPENHO DA PREFEITURA DO DEBITO DE PROPRIETARIE E SITUAÇÃO DO TERRENO. PROPRIETÁRIO: ADAILTON TIBURTINO LEITE CPF: 025.024.765-85
ÁREAS SITUAÇÃO REQUERIDA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO GARCIA DE LIMA ENG. CIVIL, CREA: 5062269670
LOTE 03A	138,00 m²	
LOTE 03B	138,00 m²	
LOTE 03C	324,00 m²	
MARCELO GARCIA DE LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5062269670/SP		
AUT.	IND.	DESIGNO
		REGIANE C. MACHADO S. MELLO
		DATA: FEVEREIRO / 2024
Marcelo Garcia de Lima Eng. Civil Eng. de Segurança do Trabalho CREA 5062269670		
APROVADO EM 18/04/24 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO Flávia Maiara F. do Rêgo da Rocha Cruz Matr. 121.8198 Eng. Civil - CREA 051952734-8		



PORTARIA Nº 148/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024 PORTARIA RETIFICADORA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 148/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA RETIFICADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

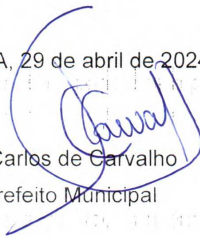
Retificar as Portarias nº 132/2024 a 141/2024, de 16 de abril de 2024, publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Desidério, Edição 2005/Ano 17, 16 de abril de 2024, páginas de 05 a 14

Onde se lê: pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/05/2024 a 02/07/2024

Leia-se: pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/05/2024 a 02/08/2024

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, São Desidério/BA, 29 de abril de 2024


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



LEI Nº 07, 08 E 09/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 07/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Desidério e dá outras providências.

José Carlos de Carvalho, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Desidério, referido no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, para o quadriênio 2025/2028, são fixados nos seguintes valores:

- I – O Subsídio do Prefeito no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)
- II – O Subsídio do Vice-Prefeito no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
- III – O Subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 2º – Fica assegurada a revisão geral dos subsídios fixados nesta Lei, sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, no endereço: Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Prefeito e o Secretário Municipal, nos seguintes casos:

- I – Doença devidamente comprovada por atestado médico, observado a Lei Federal nº 8.213/1991, que cria o Regime Geral da Previdência Social;
- II – Para desempenhar missões de caráter cultural ou de interesse do Município;
- III – Por luto pelo falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, pelo prazo de até 8 (oito) dias;
- IV – Para representar o Poder Executivo Municipal em localidade não pertencente ao Município;
- V – Licença gestante, por 120 (cento e vinte) dias;
- VI – Licença paternidade, no prazo de 7 (sete) dias;
- VII - Para acompanhar familiares doentes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, mediante atestado médico.

Art. 4º Os agentes políticos constantes do artigo 1º gozarão férias anuais de 30 (trinta dias), devendo comunicar à Câmara Municipal o período de férias.

Art. 5º Em casos de viagem para fora do Município, a serviço ou representação, os agentes políticos referidos no artigo 1º receberão diárias conforme disposto em legislação municipal específica.

Art. 6º Os vencimentos do Controlador Interno do Executivo Municipal serão fixados ou alterados por Projeto de Lei de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do Artigo 35, §1º, II, "a", da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 08 de 26 de junho de 2020.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Desidério, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 08/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Fixa o Subsídio dos membros do Poder Legislativo do Município de São Desidério e dá outras providências.

José Carlos de Carvalho, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São Desidério, referido no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal, para a legislatura 2025/2028, é fixado nos seguintes valores:

I – R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§1º Fica assegurada a revisão geral do subsídio fixado nesta Lei, sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§2º Fica o valor estabelecido neste artigo sujeito à adequação dos percentuais nos termos que a lei definir, observadas as limitações impostas pelos incisos VI, alínea "b" e VII, do art. 29 e caput, §1º, §3º do art. 29-A, art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

§3º Na hipótese de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Vereador perceberá seu subsídio integral, observado a Lei Federal nº 8.213/1991, que cria o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º – A ausência sem justificativa do Vereador à reunião Plenária da Câmara, implicará em desconto no seu subsídio de valor proporcional ao número total de faltas em relação ao total mensal das reuniões mensais fixadas no Regimento Interno da Casa.

Art. 3º Os Vereadores quando em viagem a interesse da Casa Legislativa perceberão diárias fixadas em Lei Municipal aprovada pela Egrégia Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 09 de 26 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Desidério, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 09/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO UNIVERSE, e dá outras providências.

José Carlos de Carvalho, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO UNIVERSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.304.699/0001-02, com sede na Rua Julião José de Santana, 250, Centro, São Desidério-BA.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no *caput* se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Desidério, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145